



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

A necessidade da aquisição de placas de inauguração, permite a identificação e o marco da inauguração da obra, dando transparência às ações implementadas pela administração pública municipal, protegendo tanto os interesses individuais como os coletivos, mediante o exercício do controle sobre os atos administrativos. Tradicionalmente, uma placa agrega valor ao significado e possibilita que toda a comunidade tenha registro do acontecimento.

A presente aquisição se faz necessária, tendo em vista que as placas de inauguração serão utilizadas durante eventos solenes de entrega de obra construção, ou reforma de prédios públicos do Município, com o objetivo de dar visibilidade e publicidade das informações pública dos investimentos realizados por esta administração e seus responsáveis.

A aquisição de placas de inauguração para administração pública pode ser justificada por diversas razões, sendo importante destacar a natureza simbólica e protocolar desse tipo de evento.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal	Luana Elizabeth Souza Pena

2.3. Requisitos da Contratação:

A descrição dos bens a serem adquiridos contém as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, não constando condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou, ainda, impertinentes ou irrelevantes para o objetivo da contratação, sendo também observadas as normas e referências existentes aplicáveis ao objeto.

Os materiais deverão confeccionados com material de boa qualidade, resistente as condições externas e em perfeitas condições, devendo seguir todas as descrições contidas em arte encaminhada via e-mail, e atender as especificações contidas na especificação do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Sendo o objeto desta contratação o fornecimento de placa de inauguração, o serviço será de natureza não contínua.

Os Itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após a emissão de ordem de fornecimento, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Principal, n° 71, Centro, Itambé do Mato Dentro, Minas Gerais.

Os materiais serão recebidos parcialmente, de acordo com a ordem de fornecimento, através de nota fiscal.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado se for interesse da administração pública.

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto e com contratações públicas com mesmo objeto, para refletir nos preços praticados no mercado, de acordo com o disposto no Art. 23, § 1º, incisos II e IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

....

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

3.2. Descrição da solução:

Diante da necessidade apresentada neste documento, fora realizado levantamento de mercado, onde constatou-se que existem diversas empresas que fornecem de placas de inauguração. Em face a este levantamento, a modalidade de contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, pois possibilita ampla concorrência, devendo ser contratada a empresa que, atendendo a todos os requisitos constantes neste documento, ofertar o menor preço.

A aquisição da placa de inauguração confere a administração municipal:

- Registro Histórico e Documentação Oficial: As placas de inauguração servem como um registro histórico do evento, marcando o início de uma nova fase para o órgão público. Esses itens podem ser arquivados como parte da documentação oficial, preservando a memória institucional.
- Transparência e Prestação de Contas: A realização de inaugurações é uma prática transparente que permite à comunidade e aos cidadãos conhecerem as novas instalações ou serviços públicos. As placas contribuem para essa transparência, fornecendo uma evidência tangível da cerimônia de inauguração.
- Cerimonial e Protocolo: O uso de placas de inauguração é uma tradição cerimonial que segue protocolos específicos. Esses símbolos adicionam formalidade ao evento e ajudam a estabelecer a importância do momento para a comunidade e os participantes.
- Valorização do Patrimônio Público: As placas de inauguração são uma forma de valorizar o patrimônio público recém-inaugurado, destacando o investimento feito para melhorar ou ampliar os serviços oferecidos à comunidade.
- Fortalecimento da Identidade Institucional: A presença de placas de inauguração pode fortalecer a identidade institucional do órgão público, criando um senso de orgulho entre os funcionários e estabelecendo um marco visual que representa o compromisso com a comunidade.
- Protocolo Diplomático: Em eventos que contam com a presença de autoridades locais, regionais ou nacionais, as placas de inauguração são elementos importantes do protocolo diplomático, simbolizando a abertura oficial das instalações.

A empresa a ser contratada deverá fornecer os itens em até 15 dias após a emissão de Ordem de fornecimento, devendo ser entregue na Prefeitura Municipal.

3.3. Estimativa da quantidade:

Os quantitativos estimados para esta contratação estão demonstrados na tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	15	Unidad e	Placas de Inauguração confeccionada em Alumínio Fundido. Com arte e escrita personalizada (encaminhada pela Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro) em Alto Relevo e Fundo Pintado na cor preta. Com quatro furos para fixação através de Parafusos. Dimensões aproximadas de 70cmX50cm. Layout diversos, será encaminhada após finalização do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.4. Estimativa do valor da contratação:

Os métodos e referenciais utilizados para os preços unitários que compõem os serviços são baseados na pesquisa de preços juntamente com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

O valor estimado para a execução dos serviços é de **R\$ 22.210,59 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme a seguir:

Objeto:		01084 - Aquisição parcelada de Placas de Inauguração, em atendimento as Secretarias Diversas de Itambédo Mato Dentro/MG					
Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
0001	013427	Placas de Inauguração	Consumo	3	1.480,7066	15,0000	22.210,5990
Especificação: Placas de Inauguração confeccionada em Alumínio Fundido. Com arte e escrita personalizada (encaminhada pela Prefeitura) em Alto Relevo e fundo Pintado na cor preta. Com quatro furos para fixação através de Parafusos.							
Dimensões aproximadas de 70cmX50cm							
Layout diversos será encaminhada após finalização do processo.							
Total Geral				1.480,7066			
Total Geral do Valor Médio:						22.210,5990	

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia.

Nesse sentido justificamos a impossibilidade do parcelamento do objeto, visto que todas as atividades a serem executadas estarem intrinsecamente relacionadas. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre os projetos e os executantes, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para o Município.

Além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.

Outro ponto de atenção recai ao fato de que é não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do objeto.

3.6. Contratações correlatas:

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

Informo que o Município dispõe de previsão orçamentaria e financeira para a execução dos serviços.

4. PLANEJAMENTO:

4.1. Resultados Pretendidos:

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
- Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- A referida contratação proporcionará uma melhor comunicação institucional possibilitando que os diversos públicos da sociedade tenham um melhor acesso às informações sobre os serviços e outras ações realizadas nos Município.

4.2. Providencias a serem adotadas:

Para a prestação dos serviços o local será isolado, de forma que os usuários não tenham acesso, de forma a evitar possíveis acidentes.

A Secretaria Requisitante irá realizar, em momento oportuno, a indicação de servidores capacitados para realizem as atividades de fiscalização técnica dos serviços.

4.3. Possíveis impactos ambientais:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3836-5120 / 3836-5121 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



5. VIABILIDADE:

5.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Itambé do Mato Dentro, 26 de Junho de 2024.

Luana Elizabeth Souza Pena
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 075/2021